

## DECRETO Nº 073/2009

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 325.860,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **325.860,00** (Trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
13	0412200022.003-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
14	0412200022.003-319013	obrigações patronais	3.000,00
22	0412200032.004-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	39.000,00
23	0412200032.004-319013	obrigações patronais	8.100,00
26	0412200032.004-339013	obrigações patronais	500,00
30	0412200032.004-339036	outros serv terc-pessoa física	10.500,00
33	0412300032.005-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
56	0824400042.006-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
57	0824400042.006-319013	obrigações patronais	2.500,00
89	1030100052.009-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00
91	1030100052.009-319013	obrigações patronais	10.700,00
94	1030100052.009-339018	auxilio financeiro a estudante	500,00
122	1236100062.012-339018	auxilio financeiro a estudante	1.860,00
127	1236100062.012-339036	outros serv terc-pessoa física	600,00
148	1236500062.014-319013	obrigações patronais	1.000,00
182	1236500062.015-319013	obrigações patronais	4.500,00
183	1236500062.015-319016	outras despesas variaveis-pessoal civil	650,00
204	1236400072.019-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
205	1236400072.019-319013	obrigações patronais	500,00
212	1236400072.034-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
213	1236400072.034-319013	obrigações patronais	2.100,00
217	1339200072.021-319013	obrigações patronais	200,00
231	1339200072.032-339030	outros serv terc-pessoa jurídica	600,00
243	2781200072.023-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
244	2781200072.023-319013	obrigações patronais	1.500,00
246	2781200072.023-339013	obrigações patronais	1.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

251	2781200072.023-339036	outros serv terc-pessoa física	1.150,00
261	1545200082.025-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	36.000,00
262	1545200082.025-319013	obrigações patronais	9.200,00
267	1545200082.025-339030	material de consumo	4.000,00
271	1545200082.025-339039	outros serv terc-pessoa jurídica	2.000,00
273	1545200082.025-449052	equipamentos e material permanente	64.000,00
275	1545200082.026-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
276	1545200082.026-319013	obrigações patronais	200,00
293	2678200082.027-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
294	2678200082.027-319013	obrigações patronais	6.800,00
<b>Total .....</b>			<b>325.860,00</b>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
21	0412200032.004-319004	contratação por tempo determinado	500,00
36	0412300032.005-339030	material de consumo	1.000,00
63	0824400042.006-339032	material de distribuição gratuita	2.600,00
96	1030100052.009-339030	material de consumo	5.000,00
99	1030100052.009-339032	material de distribuição gratuita	10.000,00
101	1030100052.009-339036	outros serv terc-pessoa física	1.000,00
117	1236100062.012-319011	venc e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
124	1236100062.012-339030	material de consumo	5.000,00
125	1236100062.012-339032	material de distribuição gratuita	7.300,00
126	1236100062.012-339032	material de distribuição gratuita	17.600,00
143	1236500061.007-449051	obras e instalações	10.000,00
151	1236500062.014-339030	material de consumo	5.000,00
158	1236500062.033-319013	obrigações patronais	2.500,00
167	1236100061.007-449051	obras e instalações	4.500,00
255	1545100081.001-449051	obras e instalações	3.500,00
257	1545200082.024-339030	material de consumo	5.000,00
270	1545200082.025-339036	outros serv terc-pessoa física	5.000,00
272	1545200082.025-339039	outros serv terc-pessoa jurídica	2.000,00
290	2678200081.006-449051	obras e instalações	4.800,00
291	2678200081.006-449051	obras e instalações	47.060,00
835	1545100081.001-449051	obras e instalações	181.500,00
<b>Total.....</b>			<b>325.860,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 26 de outubro de 2009.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TB

DECRETO Nº 074/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a execução do Projeto de Lei nº 001/2009.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Prefeitura Municipal de Echaporá em sessão realizada em 23 de maio de 2009, deliberou e decidiu por abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a execução do Projeto de Lei nº 001/2009.

**Larici Fabiana de Sá**

Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Descrição	Quantidade	Valor
PROJETO DE LEI Nº 001/2009	1	150.000,00
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar será a cobertura do crédito adicional autorizado em virtude da execução do Projeto de Lei nº 001/2009, de acordo com o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Echaporá, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de um Camioneta de entrega.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a execução do crédito suplementar sob a responsabilidade do Prefeito Municipal de Echaporá em 20 de maio de 2009.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**Larici Fabiana de Sá**

Enc. da Secretaria Geral Administrativa